



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI nº 119 DE 25 DE JUNHO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 130-A, I, da Constituição Federal e no art. 12, XX, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto nos arts. 1º, §§ 3º e 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, no § 1º do art. 2º da Portaria CNMP-PRESI nº 86, de 16 de julho de 2019, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.2018.0003728/2021-41, RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar os incisos IX e X ao art. 1º da [Portaria CNMP-PRESI nº 93, de 26 de maio de 2021](#), publicada no Diário Eletrônico do CNMP, Caderno Administrativo, de 28 de maio de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....
.....

IX – BERNARDO MACIEL VIEIRA, Promotor de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e membro auxiliar do CNMP, e PEDRO COLANERI ABI-EÇAB, Promotor de Justiça do Estado de Rondônia e membro auxiliar do CNMP, como titular e como suplente, respectivamente; e

X – ALINE VALÉRIA ARCHANGELO SALVADOR, Promotora de Justiça do Estado da Bahia, e MARCELO CRISANTO SOUTO MAIOR, Procurador do Trabalho, como titular e como suplente, respectivamente.

Parágrafo único....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de junho de 2021.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS